

**PORTARIA Nº 299/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8741/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL MARCELO SANTOS DA SILVA (INFOPEN: 38949) – então custodiada na Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém – ocorrido no dia 21/08/2025, conforme o PAE nº 2025/3219318 Ofício Interno nº 541/2025/UCR/SEAP.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.  
RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313728**

**PORTARIA Nº 294/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8753/2025-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 539/2024-CGP/SEAP bem como o PAE nº 2024/2433905, ambos referente às supostas agressões físicas sofridas pela Pessoa Privada de Liberdade DANIEL DE PAULA DOS SANTOS (INFOPEN.: 151975) na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I – fato esse ocorrido, em tese, no dia 05 de novembro de 2024.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.  
RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313729**

**PORTARIA Nº 301/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8517/2025-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores U.R.S (M.F.: 5954335), U.M.M (M.F.: 5950173), J.A.P.S (M.F.: 57213768) e o ex-servidor J.V.S.F (M.F.:80015479), objetivado apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional no tocante a não devolução de diárias no prazo determinado, referente à viagem realizada para o município de Rondon do Pará, tal como expôs o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/194294, comenteado suposta infração aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art.189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA dos servidores U.R.S (M.F.: 5954335), U.M.M (M.F.: 5950173), J.A.P.S (M.F.: 57213768) e o ex-servidor J.V.S.F (M.F.:80015479), em razão da realização da devolução ao proporcional a quantia requisitada das diárias, mesmo após o prazo, por motivos posteriormente evidenciados nos autos.  
RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA dos acusados U.R.S (M.F.: 5954335), U.M.M (M.F.: 5950173), J.A.P.S (M.F.: 57213768) e J.V.S.F (M.F.:80015479), com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313725**

**PORTARIA Nº 297/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7605/2023-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise os fatos repassados a esta Corregedoria por meio do Ofício nº 600/2023-ASPOL/GAB. SEC/SEGUP, PAE nº 2023/328093, referente à possível infração funcional na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba – UCR ITAITUBA, especificamente acerca da suposta solicitação indevida de vantagem pecuniária por parte do ex-servidor desta Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.  
RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313727**

**PORTARIA Nº 295/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8812/2025-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise a suposta res-

ponsabilidade administrativa em relação à emissão indevida de documento para remição da pena da PPL KLEYTON SERRA DA SILVA (INFOPEN.: 88417) alocado na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Americano, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 174/2024 e PAE nº 2024/265304.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.  
RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313723**

**PORTARIA Nº 300/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7442/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto desvio de conduta de servidor da Central de Custódia Provisória de Marabá – CCP Marabá – de acordo com o relato do Ofício Interno nº 011/2021/GAB-DIR/CCP MARABÁ.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.  
RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313724**

**FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04**  
**PORTARIA Nº 266/2026 – CRH/DGP/SEAP Belém-PA, 13 de abril de 2026.**  
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024, publicada no DOE nº 35.903, de 24/07/2024;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94;  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2394000;  
RESOLVE:  
Art. 1º DISPENSAR do servidor JOSE CARLOS BARROS RODRIGUES, (mat. 5156149/1), a Função Gratificada de Coordenador, FG-4, com lotação na URRS Santa Izabel, a contar de 31/03/2026.  
Art. 2º DESIGNAR a servidora SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA, (mat. 5614392/1), para exercer a Função Gratificada de Coordenador, FG-4, na referida lotação, a contar de 01/04/2026.  
Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/03/2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1313504**

**PORTARIA Nº: 02256/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.  
Considerando o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024;  
RESOLVE:  
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para os municípios de MOCAJUBA/ABAETETUBA/PA; no período de 12/04/2026 a 18/04/2026;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
THAIS MARIA AMARAL HENRIQUES SANTALICES Matrícula: 54181893	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	DAB	CAVS ITINERANTE.
GABRIEL GARCIA DA SILVA Matrícula: 5945784	COORDENADOR	CAVS	CAVS ITINERANTE.
LIDIANY CORREA SERRAO Matrícula: 5890480	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	CAVS	CAVS ITINERANTE.
MANOELA CORREA DA COSTA Matrícula: 5990659	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/NUTRICAÇÃO	CAVS	CAVS ITINERANTE.
PAULO VICTOR GAMA PORTAL Matrícula: 5920882	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	CAVS	CAVS ITINERANTE.
SIMEAO CARDOSO MARGALHO JUNIOR Matrícula: 5943713	TECNICO EM EDUCACAO FISICA	CAVS	CAVS ITINERANTE.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e ½ (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 1.605,96, que se deslocará(ão) conforme o item I.  
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.  
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1313951**